



Processo Seletivo Simplificado de Bolsistas para Formação de Cadastro de Reserva de Vagas na Superintendência de Tecnologia da Informação/UFPI

A Superintendência de Tecnologia da Informação da Universidade Federal do Piauí torna pública a abertura de inscrições para formação de cadastro de reserva de vagas e estabelece normas relativas à realização de Processo de Seleção para participação em programa de Bolsa Estudantil de experiência extracurricular, profissional e/ou complementar, no âmbito da Superintendência de Tecnologia da Informação / STI-UFPI, no campus da UFPI, na cidade de Teresina, conforme disposto no art. 92, da Resolução N.º 177/2012-CEPEX.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A participação em programa de bolsa da UFPI consiste em experiência profissional e/ou complementar, prevista como espécie de atividade complementar, visando a articulação entre teoria e prática e a complementação, por parte do estudante, dos saberes e habilidades necessárias a sua formação, especialmente voltadas para a sua formação prática e profissional no âmbito do curso de graduação, conforme o exercício das atividades da referida STI/UFPI, consoante o disposto no art. 92, da Resolução nº 177/2012 – CEPEX.

2. DA CARGA-HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1. Os bolsistas selecionados desenvolverão suas atividades em 05 (cinco) dias, durante 20 (vinte) horas semanais e remuneração de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

2.2. A atividade terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser renovada a critério da STI, a cada semestre, atendendo o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

2.3. Os candidatos aprovados e convocados terão seus desempenhos avaliados mensalmente à critério da STI, observados os fatores: cumprimento de prazos e atividades, produtividade, assiduidade e urbanidade.

3. REQUISITOS PARA SUBMISSÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. Estar devidamente **matriculado em curso presencial de graduação do campus Ministro Petrônio Portella da UFPI, em Teresina, conforme descritivo de vagas no item 4.**

3.2 O candidato **não pode ter** outras bolsas de caráter meritório na UFPI e/ou conveniados ou outra atividade remunerada na iniciativa privada ou pública. será aceito somente

acúmulo entre bolsas relativas à assistência social, incentivo à permanência, esportes, artes e correlatas, na forma dos normativos em vigor na UFPI.

4. VAGAS

4.1. A seleção destina-se para formação de cadastro de reserva de vagas, conforme tabela abaixo.

QUADRO DE VAGAS BOLSA AUXÍLIO STI/UFPI		
LOCAL	VAGAS	DESCRIÇÃO DA VAGA E REQUISITOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (STI) E/OU SETORES VINCULADOS	CADASTRO RESERVA	<p>1) CURSO EXIGIDO: - Computação, Informática e/ou Sistemas de Informação.</p> <p>HABILIDADES E/OU CONHECIMENTO EXIGIDOS: - Ter conhecimentos em Montagem e Manutenção de Computadores, Instalação de Impressoras, Instalação de Sistemas Operacionais Windows e Linux, Conhecimentos em Redes de Computadores, Cabeamento Estruturado e Eletrônica.</p> <p>PERFIL ESPERADO: - Proatividade, bom relacionamento interpessoal, iniciativa, organização, responsabilidade e postura profissional.</p> <p>ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS: - Envio, recebimento e distribuição de equipamentos de informática; - Realizar instalação e manutenção corretiva e preventiva de computadores e dispositivos utilizados na UFPI; - Dar suporte na manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura e software; - Dar suporte aos usuários da rede de computadores; - Configurar acessos em computadores de usuários; - Efetuar e monitorar a execução dos backups e os procedimentos de segurança dos dados armazenados; - Instalar softwares diversos; - Apoiar aos usuários em questões relacionadas ao uso de softwares e acessos remotamente e presencialmente; - Preparação de computadores para novos funcionários;</p>

		- Monitorar sistemas e atender chamados.
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (STI) E/OU SETORES VINCULADOS	CADASTRO RESERVA	<p>2) CURSO EXIGIDO: - Computação, Informática e/ou Sistemas de Informação.</p> <p>HABILIDADES E/OU CONHECIMENTO EXIGIDOS: - Experiência em projetos de desenvolvimento de sistemas, conhecimento em programação (Python, PHP, HTML, JavaScript, CSS, java), frameworks, web services, banco de dados SQL e NoSQL, containers, padrões de projeto e arquiteturais.</p> <p>PERFIL ESPERADO: - Proatividade, bom relacionamento interpessoal, iniciativa, organização, responsabilidade e postura profissional.</p> <p>ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS: - Atuar no desenvolvimento e manutenção de sistemas web; - Atuar na programação de banco de dados.</p>
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (STI) E/OU SETORES VINCULADOS	CADASTRO RESERVA	<p>3) CURSO EXIGIDO: - Computação, Informática e/ou Sistemas de Informação.</p> <p>HABILIDADES E/OU CONHECIMENTO EXIGIDOS: - Experiência em projetos de desenvolvimento de sistemas, conhecimento em desenvolvimento mobile, com foco em:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● React Native; ● Typescript; ● Expo; ● GIT (Padrão Conventional Commits); ● Arquitetura Restful; ● Clean Code. <p>- Conhecimento em programação back end com linguagens como: Python, PHP, HTML, JavaScript, CSS, Java e seus frameworks. Web services, integração com banco de dados SQL e NoSQL, containers, padrões de projeto e arquiteturais. - Conhecimento no uso de APIs.</p> <p>PERFIL ESPERADO: - Proatividade, bom relacionamento</p>

		<p>interpessoal, iniciativa, organização, responsabilidade e postura profissional.</p> <p>ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS: - Atuar no desenvolvimento e manutenção de sistemas mobile.</p>
--	--	---

5. INSCRIÇÕES E PUBLICIDADE

5.1. Para participar deste processo seletivo, o estudante deve estar regularmente matriculado em curso de graduação presencial da UFPI, no campus da cidade de Teresina.

5.2 As inscrições serão feitas, exclusivamente, no período **de 08h do dia 12 de janeiro às 23h59min do dia 18 de janeiro de 2022**, por meio de **preenchimento** de formulário eletrônico disponibilizado por meio do link <https://forms.gle/cxZtyrNc7bdMVnD18>. Não será aceita outra forma de inscrição. Não será aceita inscrição incompleta ou fora do prazo.

5.3. Cada estudante poderá se inscrever para uma única vaga (A ou B ou C). Na hipótese de alteração da inscrição já feita, dentro do prazo estabelecido, prevalecerá a última inscrição.

5.4. O preenchimento do formulário online de inscrição <https://forms.gle/cxZtyrNc7bdMVnD18> será de total responsabilidade do candidato, enviando a documentação comprobatória (Currículo, Histórico Escolar e Digitalizados: RG, CPF, Comprovante de Residência, Foto).

5.5. A inscrição implica no conhecimento do presente Edital e aceitação das normas e prazos nele contidas.

5.6. A divulgação deste Edital será realizada no site oficial/página oficial da UFPI, por expedição de comunicado aos estudantes no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, Redes Sociais da UFPI e no site da STI/UFPI.

5.7. A ordem, número dos inscritos e etapas da seleção serão divulgados no site oficial da UFPI e no site da STI/UFPI (<http://ufpi.br/sti>) sendo responsabilidade do interessado acompanhar o andamento da seleção.

6. SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção ficará a cargo da Superintendência de Tecnologia da Informação (STI/UFPI) e consiste:

6.1.1. Na análise do preenchimento completo do documento de inscrição constante do item 5;

6.1.2. Análise de currículo;

6.1.3. Confirmação do curso exigido, via histórico escolar e;

6.1.4. A ENTREVISTA PRESENCIAL será realizada por servidor da UFPI, em horário agendado previamente, com tema conforme a descrição da vaga constante neste

edital, nos dias 24 e 25 de janeiro de 2022, de 08h às 12h e 14h às 18h por ordem de número de inscrição na STI/UFPI.

6.1.4.1. Os ausentes no momento da realização da ENTREVISTA, na ordem do número de inscrição, serão excluídos da seleção.

6.2. A ordem dos inscritos será divulgada no site oficial da UFPI e site da STI/UFPI (<http://ufpi.br/sti>) até as 18h do dia 21 de janeiro de 2022, sendo responsabilidade do interessado acompanhar o andamento da seleção.

6.3. No caso de empate, será utilizado, como critério de desempate, o critério de antiguidade como aluno do curso em andamento na UFPI.

6.4. O resultado da entrevista será divulgado a partir de 18h do dia 27 de janeiro de 2022 no site da STI/UFPI (<http://ufpi.br/sti>).

6.5. Calendário da seleção:

ETAPA	DATA
Inscrição	12 a 18 de janeiro de 2022
Divulgação da Convocação para Entrevista	21 de janeiro de 2022
Entrevista	24 e 25 de janeiro de 2022
Resultado da Entrevista	27 de janeiro de 2022
Resultado Final da Seleção	31 de janeiro de 2022

7. RESULTADO E CONVOCAÇÃO

7.1. O resultado e data de início das atividades será **publicado** no site oficial/página principal da UFPI, no SIGAA, Redes Sociais da UFPI e no site da STI/UFPI (<http://ufpi.br/sti>), **no dia 31 de janeiro de 2022**.

8. CERTIFICAÇÃO

8.1. Ao final da atividade, os bolsistas receberão declaração de efetiva participação, com o respectivo período exercido.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Havendo necessidade da STI/UFPI, disponibilidade de vaga e observada a ordem do resultado, o candidato poderá ser convocado via telefone ou e-mail, que deverão ser fornecidos por ocasião da inscrição e mantidos atualizados junto a STI/UFPI.

9.2. O prazo de validade da presente seleção é de 06 (seis) meses, a partir da publicação do resultado.

9.3. Os critérios para permanência são desempenho, assiduidade, produtividade e urbanidade na atividade de bolsa estudantil, mediante análise da STI. Podendo os mesmos critérios serem motivadores para desligamento das atividades.

9.4. Não é permitido acúmulo da atividade com outras bolsas de caráter meritório na UFPI e/ou conveniados. Permitindo acúmulo somente entre bolsas relativas à assistência social, incentivo à permanência, esportes, artes e correlatas, na forma dos normativos em vigor na UFPI.

9.5. Não haverá recolocação em fila de espera de candidato aprovado que não tenha disponibilidade para assumir a vaga de bolsista no momento da convocação na divulgação do resultado e data de início de atividades.

9.6. **Informações adicionais poderão ser obtidas junto à STI/UFPI: sti@ufpi.edu.br.**

Teresina, 07 de janeiro de 2022.

JACLASON MACHADO VERAS
Superintendente de Tecnologia da Informação
Universidade Federal do Piauí